

Assunto: Posse Expediente: 046252-2000/14-8 Nome: ELAINE ANDREAZZA LAPORTE RG: 4016954325 UF: RS Cargo/Função: ASSISTENTE ESPECIAL I PADRÃO: 08 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
DECLARA EMPOSSADA em 14/04/2014, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2014.
Codigo: 1304269

Assunto: Posse Expediente: 046252-2000/14-8 Nome: MARCELO WEIZENMANN MARÇAL RG: 5082681684 UF: RS Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO PADRÃO: 08 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
DECLARA EMPOSSADO em 14/04/2014, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 14/04/2014.
Codigo: 1304270

PORTARIAS

PORTARIA Nº 272/2014
Define o repasse de recurso para fazer frente ao déficit orçamentário financeiro da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Livramento.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:
a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,
a Resolução nº 652/2012 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
o Ofício nº086/2014 de 07 de março de 2014, que declara déficit orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Livramento-RS.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual com recursos do Tesouro do Estado no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento, de acordo com o Ofício Municipal nº 086/2014, de 07/03/2014.
§ 1º- O valor previsto será repassado em parcela única.
Art. 2º - A prestação de contas se dará através do RGMs - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Codigo: 1303765

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 187/14 - CIB/RS

A Comissão IntergestoresBipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS no Estado;
o Plano Nacional de Saúde que prevê a inclusão da população penitenciária no SUS e garantia do direito à cidadania na perspectiva dos direitos humanos, acesso à saúde, equidade, universalidade e integralidade da resolubilidade da assistência;
a Portaria Interministerial nº 1.777/03, que aprovou o Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário, destinado a prover a atenção integral à saúde da população prisional por meio de equipes interdisciplinares de saúde para as unidades federadas;
o Plano Operativo Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Prisional do Rio Grande do Sul, elaborado em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria Estadual da Saúde, aprovado pela Resolução CES/RS nº 008/05 e pela Resolução nº 177/05 - CIB/RS;
a Resolução nº 101/06 - CIB/RS, que aprovou a criação do Incentivo Financeiro Estadual, complementar ao Incentivo Federal, para a implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional nas Unidades Penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;
a Resolução nº 179/06 - CIB/RS, que aprovou o Termo de Compromisso para os Municípios que assumirem a gerência de saúde das Unidades Prisionais com mais de 100 pessoas presas;
a Resolução nº 054/10 - CIB/RS, que aprovou, entre outros, a alteração do valor anual do Incentivo Financeiro Estadual para implementação de Equipes Municipais de Saúde Prisional;
a regularização do repasse do Incentivo Federal referente ao Piso da Atenção Básica Variável - Incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, que definiu valores de custeio para as Unidades de Saúde Prisional, conforme Portaria Interministerial nº 3.343/06;
os indicadores de saúde do Estado do Rio Grande de Sul, em especial, aos relacionados às doenças transmissíveis como o HIV e a Tuberculose e a necessidade de ações de controle e prevenção.
RESOLVE:
Art.1º - Estabelecer que as Resoluções nº 373/2011 e nº 058/2013 - CIB/RS terão validade indeterminada.
Art. 2º - Revogam-se o Art. 6º da Resolução nº 373/2013 - CIB/RS, bem como o Art. 6º da Resolução nº 05/2013 - CIB/RS.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 14 de abril de 2014.

Codigo: 1303780

RESOLUÇÃO Nº 189/14 - CIB/RS

A Comissão IntergestoresBipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
o disposto no Decreto Presidencial nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
o disposto no Decreto Estadual nº 48.694, de 30 de março de 2012, institui o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano RS sem limite;
o disposto na Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
o disposto na Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
o disposto nos Instrutivos de Reabilitação auditiva, física, intelectual e visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicados em 10 de abril de 2013, referentes às Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, e Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;
a necessidade de qualificar e completar a Rede Estadual de Assistência a Pessoa com Deficiência, regionalizada e hierarquizada, habilitando e qualificando as Unidades de Reabilitação como Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com as disposições legais supracitadas e os Planos Estadual e Macrorregional que instituem a Rede De Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito Estadual;
a aprovação das Regiões de Saúde pertencentes à Macrorregional Norte, através das suas respectivas Resoluções CIR's: nº14/2014 (R16); nº05/2014 (R19); nº09/2014 (18); nº12/2014 (17) e nº39/2014 (15) relativas à proposta da APAE de Erechim como CER II, nas áreas auditiva e intelectual.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a habilitação de CER Tipo II nas áreas Auditiva e Intelectual para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do município de Erechim.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 14 de abril de 2014.

Codigo: 1303781

RESOLUÇÃO Nº 192/14 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
as Portarias GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que define diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU;
as Portarias GM/MS nº 2.648, nº 1.171 e nº 1.172 de 2012, que redefinem as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, o incentivo financeiro de investimento e o incentivo financeiro de custeio;
a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para implantação do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências
a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde - SUS;
a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27/10/2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
as Resoluções CIR - 6º CRS: nº 072/13 (Botucaraí R19), nº 084/13 (Araucárias R18), nº 101/2013 (Planalto R17), 11º CRS: nº 140/2013 (Alto Uruguai Gaúcho R16) 6º e 15º CRS: nº 086/13 (Rota da Produção R20), 15º CRS e 19ºCRS: nº 231/2013 (Caminho das Águas R15), que aprovam o Plano de Ação Macrorregional da Rede de Atenção à Urgências e Emergências da Região NORTE.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Macrorregional da Rede de Atenção à Urgências e Emergências da Região NORTE, em conformidade com as Portarias Federais vigentes e as Resoluções CIR - 6º CRS: nº 072/13 (Botucaraí R19), nº 084/13 (Araucárias R18), nº 101/2013 (Planalto R17), 11º CRS: nº 140/2013 (Alto Uruguai Gaúcho R16) 6º e 15º CRS: nº 086/13 (Rota da Produção R20), 15º CRS e 19ºCRS: nº 231/2013(Caminho das Águas R15).
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

Codigo: 1303782

RESOLUÇÃO Nº 193/14 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;
a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;
a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
a Portaria do Ministério da Saúde nº 130/12, redefine o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas 24 horas (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros;
a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;
a Resolução nº 242/13 - CIB/RS, que institui, dentro da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, incentivo financeiro para custeio dos CAPS ad III, CAPS III, UA, UIAI e SRT tipo I e II, em complementação ao financiamento federal;
o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do CAPS ad Glória/Cruzeiro/Cristal do município de Porto Alegre.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

Codigo: 1303783